



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 716 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Relatório de Fiscalização Programada

RFP - 008/2022
Processo I-98/2022

Estação de Tratamento de Água - Oswaldo Cunha
Leme - Porto Ferreira



Dezembro/2022



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 716 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
4. INTRODUÇÃO	5
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO.....	5
7. VISTORIA ETA – OSWALDO CUNHA LEME	6
8. PARECER CONCLUSIVO	7



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 716 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Rua Dr. Carlindo Valeriani, n.º 303, Centro, Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefones: (19) 3585-7225

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.

CNPJ: 14.001.255/0001-83

Endereço: Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro - Porto Ferreira - SP

CEP: 13662-256

Telefones: (19) 3589-3521, 0800 771 0001



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 716 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:		Fiscalização Programada
Nº Processo de Fiscalização:		I-098/2022
Sistema:		Sistema de Abastecimento de Água
Unidades Fiscalizadas:		Estações de Tratamento de Água
Termo de Vistoria Nº	Local:	Endereço:
080/2022	ETA - Oswaldo Cunha Leme	Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro
Comunicação da Fiscalização:		Ofício nº 106/2022
Data da Fiscalização:		18/11/2022
Legislação / Normatização:		Lei 11.445/2007 Decreto 7.217/2010 LC 101/2010 I.N. 07, de 23 de outubro de 2019
Equipe Técnica da ARMPF:		
Arlei Flausino Aureliano - Fiscal		
Representante do Prestador:		
Vagner Ap. Vieira - Encarregado de Operações		



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 716 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 055/2011 e seus aditamentos, a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Porto Ferreira cabe à BRK Ambiental de Porto Ferreira S.A.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe à ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

5. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da fiscalização programada realizada pela ARMPF na Estação de Tratamento de Água (ETA) em 18 de novembro de 2022, em que, foram verificadas a adequação desta Estação às normas de operação e segurança, conforme Instrução Normativa (IN) 07 de 23 de outubro de 2019.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

Em 18 de dezembro de 2022, foi realizada vistoria na Estação de Tratamento de Água (ETA), no Município de Porto Ferreira para verificação das condições de prestação de serviços.

As informações foram obtidas através de entrevista com



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 716 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



representante do prestador de serviços e observações in loco.

A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e demais informações de posse da ARMPF.

7.VISTORIA ETA – OSWALDO CUNHA LEME

Área identificada:

Sim

Área devidamente cercada:

Sim

Tratamento e/ou destinação adequada do lodo:

Não

Macromedidor de entrada:

Sim

Escada e/ou guarda-corpo adequada:

Sim

Apresenta vazamento:

Não

Extintor de incêndio adequado:

Sim

Estocagem adequada de produtos químicos:

Sim

EPIs para os operadores:

Sim

Chuveiro de emergência no laboratório:

Sim

Condições adequadas de higiene/limpeza no laboratório:

Sim



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 716 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



8. RELATÓRIO

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Programada nº 080/2022 verifica-se que a Concessionária vem mantendo a conservação da área cujo local se apresenta cercado e limpo. A estrutura civil encontra-se em boas condições e os encanamentos não apresentam vazamentos aparentes.

Existem macro medidores de entrada de água bruta, bem como nas saídas da estação.

Os extintores de incêndio estão carregados e dentro do prazo de validade.

A estocagem de produtos químicos não apresenta vazamentos e existe sinalização adequada.

O laboratório encontra-se em condições adequada de limpeza, conta com chuveiro de emergência e no momento da vistoria estava limpo e organizado.

O sistema não conta com tratamento ou destinação adequado do lodo, gerado no processo de tratamento da água. Conforme consta nos autos do processo administrativo 230/2019, a solicitação da área para a implantação da estação de tratamento de lodo está sendo tratada no processo PA 20282/2019.

Porto Ferreira, 23 de dezembro de 2022.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador